



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

### **DIRETORIA-GERAL Contrato de serviço nº 069/2020**

#### **I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO [Lei 14.133/21 - Art. 18, § 1º, inciso I]**

Atualmente, os equipamentos de TI são essenciais para o desempenho das atividades da Justiça Eleitoral em suas diversas esferas. Seja no TSE, nos TREs ou mesmo nos cartórios eleitorais, o nível de informatização dos procedimentos eleitorais, jurisdicionais e administrativos elevou o grau de dependência a estes equipamentos.

Por isso, ao longo dos anos, o TRE-RJ tem investido em recursos de tecnologia da informação e comunicação, de forma a assegurar o desempenho de suas atividades institucionais, possibilitando o tratamento de um grande e variado conjunto de informações. A falta ou indisponibilidade desses recursos prejudica a continuidade operacional das áreas e gera atrasos na entrega dos projetos de negócio, acarretando prejuízos à execução dos serviços administrativos da instituição, situação que desencadeia transtornos à população que utiliza os serviços prestados pelo Tribunal.

Portanto, como parte desses investimentos, o TRE-RJ tem realizado as contratações necessárias para evitar que as atividades desempenhadas por seus usuários sejam prejudicadas por equipamentos defasados ou de baixo desempenho, mantendo sempre como princípios a padronização para cada necessidade levantada, a ampliação ou redução quando justificada e a atualização das soluções disponibilizadas.

Quando se trata, mais especificamente, da demanda por serviços de impressão e digitalização monocromática em frente e verso para os usuários das unidades da Zonas Eleitorais da Capital, verifica-se a necessidade de contratação de solução de TI para o atendimento dessa demanda.

#### **II – DATA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Dia 01/11/2024 é a data limite para formalização do contrato estabelecida no Plano de Contratações Anual de 2024.

#### **III - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE [Art. 18, § 1º, inciso II]**

A presente contratação contribui indiretamente para o objetivo estratégico OE12, definido no Plano Estratégico do TRE-RJ, de “Promover a transformação digital”, o qual é apresentado com a seguinte descrição: “Refere-se à intensificação da transformação digital nos serviços e produtos oferecidos e à implantação de inovações e soluções tecnológicas nos processos e nas ferramentas de trabalho. Abrange a melhoria da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração e disponibilidade das informações, assim como a plena disponibilização dos serviços eleitorais de forma digital aos clientes externos e o adequado funcionamento dos sistemas essenciais do TRE-RJ.”

Deve-se destacar, ainda, que a referida contratação se encontra aderente ao Plano de Contratações de Soluções de TIC, o qual foi aprovado em conjunto com o Plano de Contratações Anual do TRE-RJ, conforme descrição que segue abaixo:

## OBJETO DA CONTRATAÇÃO

## ADERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRE-RJ

**Outsourcing de impressão e digitalização monocromática em frente e verso para os usuários das unidades da Zonas Eleitorais da Capital**

Contratação listada como item 23 do Plano de Contratações Anual de 2024

### IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA [Art. 18, § 1º, inciso IV]

No que se refere à estimativa do montante necessário para atendimento das unidades da Zonas Eleitorais da Capital, os quantitativos de impressoras são calculados com base nos padrões adotado pelo contrato atual.

No caso da previsão do quantitativo de páginas que serão impressas em cada equipamento, foram mantidos os volumes de impressão do Contrato TRE-RJ nº 69/2020, que atende das unidades da Zonas Eleitorais da Capital, onde temos 19.200 impressões para um período de 24 meses e 800 impressões por impressora por mês (19.200 dividido por 24 meses).

Com base no exposto acima, segue tabela com o quantitativo máximo de equipamentos a serem alocados no TRE-RJ e as previsões máximas de impressões por período e por impressora.

<b>Modelo de equipamento</b>	<b>Quantidade de equipamentos</b>	<b>Quantidade mensal por equipamento</b>	<b>Quantidade total de impressões monocromáticas para o período entre 03/11/24 a 02/11/25 (12 meses)</b>
Modelo 1 – Multifuncional laser monocromática	103	1500	1.854.000
Modelo 2 – Impressora laser monocromática	96	1500	1.728.000

### V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

#### A) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram levantadas duas possíveis alternativas existentes prover os serviços de impressão e digitalização monocromática em frente e verso para os usuários das unidades das Zonas Eleitorais da Capital deste Tribunal:

## 1. Execução direta utilizando bens (permanentes e de consumo) do próprio Tribunal;

Nesta primeira alternativa, que já foi adotada por este Tribunal nas referidas unidades das Zonas Eleitorais da Capital, todos os equipamentos de impressão, seus suprimentos e suas peças, fazem parte do acervo de bens do patrimônio deste Tribunal.

Neste modelo, todos os custos de aquisição desses bens, além da contratação dos serviços de manutenção técnica, são custeados pelo Tribunal diretamente.

Além desses custos, existem ainda os custos administrativos indiretos para garantir a continuidade do funcionamento destes serviços, conforme lista exemplificativa abaixo:

- servidores para preparação e realização das licitações para compra dos equipamentos, suprimentos e peças e para gestão dos respectivos contratos;
- área para armazenamento do estoque de equipamentos, suprimentos e peças, quando ainda não estão em uso ou para manutenção do mínimo necessário para contingência;
- mão-de-obra técnica terceirizada para atendimento dos chamados de manutenção técnica;
- mão-de-obra terceirizada para organização e controle dos estoques de equipamentos, suprimentos e peças;
- servidores para controle do desfazimento de todos os bens envolvidos no processo (equipamentos, suprimentos e peças) garantindo a destinação ambientalmente correta destes.

## 2. Contratação dos serviços para execução indireta.

Nesta segunda alternativa, realiza-se a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com o fornecimento de equipamentos, suprimentos e peças. Assim, transfere-se toda responsabilidade pela aquisição dos bens envolvidos (permanentes e de consumo) para a contratada, cabendo ao Tribunal somente a fiscalização de um contrato.

## COMPARAÇÃO DOS CUSTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO:

### 1. Execução direta utilizando bens (permanentes e de consumo) do próprio Tribunal;

Considerando que os equipamentos atualmente em uso nas unidades das Zonas Eleitorais da Capital não pertencem ao TRE-RJ, seria necessária a aquisição de todos os bens para a completa implementação desta alternativa de solução.

Portanto, apresentam-se os custos relativos à aquisição de novas impressoras (multifuncional monocromática e impressora monocromática) e os custos de seus respectivos insumos, considerando os valores do Contrato TRE-RJ nº 69/2020, atualmente vigente para atendimento das unidades das Zonas Eleitorais da Capital.

A impressora multifuncional monocromática frente e verso em uso neste contrato é da marca Okidata, modelo ES5162, com o custo médio de aquisição de R\$ 4.895,00. Já impressora monocromática é também da marca Okidata, porém do modelo ES5112, com o custo médio de aquisição de R\$ 3.460,00.

Apenas com o custo de aquisição desse total de impressoras, o Tribunal faria um desembolso inicial de R\$ 836.345,00

Para aquisição dos insumos básicos (toner e fotocondutores), o Tribunal teria um custo aproximado de R\$ 92.857,13 considerando que cada toner tenha um rendimento de 12.000 páginas e que seria necessária a aquisição de toners adicionais para formação de um estoque mínimo.

Com os dados consolidados, o custo total no primeiro ano (valores de aquisição somados aos insumos básicos) seria de R\$ 929.202,13.

Deve-se destacar, ainda, que não foram considerados os custos com os demais suprimentos, como fotocondutores, peças etc., já que para cada modelo de equipamento, há a previsão de uma configuração de suprimentos distinta, e da aquisição do sistema de bilhetagem, responsável por monitorar todas as impressões, digitalizações e cópias realizadas, tendo em vista a grande variedade e complexidade para precificação deste item da contratação.

Levantamento do custo de aquisição desses equipamentos, de forma a demonstrar a sua inviabilidade econômica, descrita nos parágrafos anteriores e no quadro abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Custo 12 meses</b>
Aquisição de equipamentos	<b>R\$ 836.345,00</b>
Aquisição de toners	<b>R\$ 92.857,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 929.202,13</b>

## 2. Contratação dos serviços para execução indireta.

Para os cálculos da segunda alternativa, que seria a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), também serão utilizados os valores atuais pagos do Contrato TRE-RJ nº 69/2020 (aluguel e impressões), projetados para os quantitativos previstos para a realização do novo contrato.

Com os dados indicados, verifica-se um gasto total de R\$ 246.120,85 para nos últimos 12 meses (maio de 2023 a abril de 2024), caso o contrato seja prorrogado.

<b>Descrição</b>	<b>Custo dos últimos 12 meses</b>
<b>Custo aluguel</b>	<b>R\$ 246.120,85</b>

## **B) SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Analisando as duas alternativas listadas, verifica-se que a solução 2, de contratação dos serviços para execução indireta, apresenta uma vantagem em seu aspecto econômico uma superior a R\$ 680.000,00, quando comparamos períodos iguais.

Desconsiderando os custos com os demais suprimentos além dos toners, quando necessários e do sistema de bilhetagem para monitoramento dos equipamentos, além de outros aspectos administrativos citados anteriormente.

<b>Descrição</b>	<b>Custo por 12 meses</b>
<b>SOLUÇÃO 1</b>	<b>R\$ 929.202,13</b>

<b>Descrição</b>	<b>Custo por 12 meses</b>
<b>Descrição</b>	<b>Custo 12 meses</b>
<b>SOLUÇÃO 2</b>	<b>R\$ 246.120,85</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>R\$ 683.018,28</b>

Além dos custos apontados, deve-se destacar o impacto ambiental representado pelos somatórios de todos os custos dos recursos utilizados pelas atividades desenvolvidas com o propósito de controle, de preservação e recuperação ambiental, que será repassado à empresa contratada - seguindo o Guia de Sustentabilidade do TRE-RJ, que no seu subitem 57 descreve as orientações que devem ser seguidas.

#### **VI - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA [Art. 18, § 1º, inciso VII]**

A solução escolhida é descrita como: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças; componentes e materiais utilizados na manutenção; e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atendimento das necessidades de impressão e digitalização monocromática formato A4 pela contratada para as unidades das Zonas Eleitorais da Capital.

No que se refere ao dimensionamento do quantitativo de equipamentos e do volume de impressões a serem contratados, os montantes foram demonstrados conforme descrito no item IV deste ETP.

Portanto, nesta contratação serão licitados os seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade total para 12 meses</b>
1	Aluguel – Modelo 1 – Multifuncional laser monocromática	103
2	Aluguel – Modelo 2 – Impressora laser monocromática	96
3	Impressão monocromática – Modelo 1 – Impressora laser multifuncional monocromática	1500 x 103 x 12 = 1.854.000
4	Impressão monocromática – Modelo 2 – Impressora laser monocromática	1500 x 96 x 12 = 1.728.000

**VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso VI]**

Seguem abaixo as estimativas de valor dos itens que serão objeto desta contratação, considerando os valores do Contrato TRE-RJ nº 069/2020 atualmente vigente para atendimento das unidades das Zonas Eleitorais da Capital e considerando, também, o período da contratação:

Item	Qtd.	Valor unitário	Valor mensal	Valor por 12 meses
1	103	R\$ 120,00	R\$ 12.360,00	R\$ 148.320,00
2	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
<b>TOTAL ALUGUEL</b>			R\$ 19.560,00	R\$ 234.720,00

Item	Qtd.	Impressões mensais por equipamento	Valor unitário	Valor mensal	Valor por 12 meses
3	103	1500	R\$ 0,025	R\$ 3.865,50	R\$ 46.350,00
4	96	1500	R\$ 0,025	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
<b>TOTAL IMPRESSÕES</b>				R\$ 7.465,50	R\$ 89.550,00

<b>TOTAL CONTRATAÇÃO</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor por 12 meses</b>
<b>TOTAL ALUGUEL</b>	R\$ 19.560,00	R\$ 234.720,00
<b>TOTAL IMPRESSÕES</b>	R\$ 7.465,50	R\$ 89.550,00
<b>TOTAL ALUGUEL + IMPRESSÕES</b>	R\$ 27.025,50	R\$ 324.270,00

Destaca-se que as despesas desta contratação serão executadas na ação orçamentária “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral”, conforme detalhamento do controle orçamentário abaixo:

<b>DETALHAMENTO PROPOSTA/DESPESA</b>	<b>PI</b>	<b>ND DETALHADA</b>	<b>CODIGO DO ITEM DO ORÇAMENTO</b>

Outsourcing de Impressão Monocromática e de crachás das Unidades Administrativas da Sede e do Caju	TIC LOCHDW	33.90.40.16	COL004
--	------------	-------------	--------

#### **VIII - PARCELAMENTO DO OBJETO [Art. 18, § 1º, inciso VIII]**

O agrupamento dos itens em lote único é necessário tendo em vista as justificativas que seguem:

- a) os serviços de impressão são produtos a serem gerados pelos equipamentos que serão instalados, não podendo ser dissociados uns dos outros;
- b) as diferentes impressoras serão geridas de forma centralizada pelos sistemas de Gestão de Ativos e de Contabilização e Bilhetagem de Impressão otimizando a gestão operacional do parque de impressão monocromático e facilitando o processo de controle e fiscalização.

#### **IX - RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS [Art. 18, § 1º, inciso IX]**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e digitalização monocromática (outsourcing), com o fornecimento de equipamentos, suprimentos e peças contribui para a liberação da reduzida força de trabalho especializada de servidores para a execução das atividades gerenciais e estratégicas nas diversas áreas do Tribunal inclusive nas unidades da TI além de trazer os seguintes benefícios diretos e indiretos ao Tribunal após implantado:

- a) Redução e controle dos custos operacionais diretos e indiretos;
- b) Eliminação da necessidade de áreas de estoque para os bens (equipamentos, suprimentos e peças) relativos ao serviço;
- c) Liberação de mão de obra especializada de servidores que atualmente está envolvida nas licitações e gestão dos contratos para aquisição de equipamentos, suprimentos e peças, para execução de atividades gerenciais e estratégicas;
- d) Eliminação da necessidade de contratação de mão-de-obra de suporte técnico para manutenção e de armazenamento destes equipamentos;
- e) Transferência da gestão operacional do parque de impressão para especialistas no segmento de mercado e tecnologia (atividade fim da contratada) com ganho real de eficiência;
- f) Aumento da flexibilidade para a alteração da quantidade de equipamentos disponíveis, com a respectiva redução de todos os custos envolvidos, se adaptando às necessidades temporárias do período eleitoral, característica específica da Justiça Eleitoral;
- g) Aumento da qualidade e das funcionalidades dos equipamentos disponibilizados, tendo em vista a utilização de equipamentos sempre novos, atualizados e padronizados;
- h) Adoção da gestão de níveis mínimos para os serviços de TI, garantindo a qualidade dos serviços prestados internamente, bem como a adequação dos serviços contratados externamente às necessidades da organização;
- i) Aumento do controle e da gestão dos documentos impressos em cada unidade considerando a instalação de sistemas de monitoramento remoto permitindo, inclusive, a contabilização por centro de custo;
- j) Aumento dos benefícios ambientais, já que um parque de impressão otimizado gera menos desperdício e consome menos recursos, sejam eles energia, suprimentos, peças ou papel;

k) Centralização da destinação ecologicamente correta dos toners e demais insumos utilizados na empresa contratada, minimizando custos administrativos indiretos.

l) Criação de base de dados possibilitando a geração de relatórios detalhados e gerenciais para comunicar e promover a disseminação adequada de informações para as unidades usuárias dos serviços prestados, facilitando, inclusive, a análise da efetiva implementação da Agenda Ambiental.

## **X - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso III]**

Os serviços a serem contratados são classificados como serviços continuados e possuem natureza de serviço comum para fins e efeitos da legislação que rege o Pregão e a mensuração de resultados para pagamento será feita adotando as unidades de medida de tempo de disponibilidade das impressoras alugadas e de quantidade de páginas impressas.

## **XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO [Art. 18, § 1º, incisos X e XI]**

### **11.1 Adequação de ambiente**

Não existe necessidade de adequação do ambiente, tendo em vista que a empresa contratada para a prestação dos serviços utilizará toda a infraestrutura já disponível nas zonas eleitorais do interior (rede elétrica, mobiliário, espaço físico etc) para a instalação dos equipamentos.

Nos casos de indisponibilidade de pontos de rede lógica na unidade, as impressoras ficarão instaladas nas máquinas via porta USB e caberá à contratada a instalação de ferramenta para contabilização automática.

No que se refere à infraestrutura tecnológica para hospedagem dos sistemas de gestão de ativos e do sistema de contabilização e bilhetagem de impressão, esta será disponibilizada nos mesmos moldes da que já está em uso pelos sistemas instalados pela contratada, relativos aos Contratos nº 069/2020, 009/2019 e 093/2019, não sendo necessária a realização de alterações na infraestrutura existente.

### **11.2 Recursos humanos**

No que se refere às necessidades de recursos humanos, a empresa a ser contratada deverá prover suporte técnico remoto e presencial nas unidades das Zonas Eleitorais necessário ao atendimento das necessidades do TRE-RJ para a garantia da prestação dos serviços dentro dos padrões acordados, portanto não há procedimentos adicionais a serem realizados para atendimento da demanda de pessoal.

### **11.3 Impactos administrativos**

No que se refere aos possíveis impactos administrativos, tendo em vista se tratar de contratação já realizada por este Tribunal para atendimento de outras unidades, não serão necessárias mudanças em processos de trabalho.

### **11.4 Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A presente contratação não tem relação com outras contratações do Tribunal.

## **XII – COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A presente contratação não exige competências específicas dos servidores que a exercerão.

### **XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/REQUISITOS AMBIENTAIS [Art. 18, § 1º, inciso XII]**

Para a preparação das especificações dos itens a serem contratados, deve-se, primeiramente, considerar que as aquisições de bens realizadas pela Administração Pública Federal devem possuir critérios e práticas sustentáveis como forma de promover o desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que, no âmbito do TRE-RJ, o instrumento orientador para a inclusão de critérios de sustentabilidade nos processos de aquisição de bens e de contratação de obras e serviços é o Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Contratações, atualizado conforme Ato GP 171/2020, destaca-se que foram consideradas nesta contratação, sempre que possível, as recomendações do referido Guia apresentadas no Capítulo I - Disposições Gerais e em especial àquelas elencadas no Capítulo V – Dos Serviços, Equipamentos e Materiais de TIC (subitem 57. Nas contratações de serviços de impressão por locação (OUTSOURCING)) conforme abaixo:

Recomendação 49: "Nas aquisições de equipamentos de TIC deverá ser exigida declaração que estes não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 51: "Nas aquisições de equipamentos de TIC, deverá ser solicitado, sempre que possível, que o fornecedor indique as providências necessárias com vistas à destinação final ambientalmente adequada dos bens e peças que venham a ser recolhidos em virtude de substituição em garantia, indicando, ainda, os responsáveis pelo recolhimento e a especificação da destinação final, com exceção dos equipamentos que já possuam programa de destinação ambiental próprios."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.2: "Quanto aos suprimentos ofertados, a contratada deverá utilizar, exclusivamente, aqueles cujos fabricantes ou importadores estejam registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e apresentar comprovação do fato."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.3: "A contratada deverá adotar sistemas de logística reversa, conforme as recomendações da Lei nº 12.305/10, e realizar a coleta dos suprimentos utilizados e/ou inservíveis, restos de toner e embalagens em todos os chamados para substituição."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.4: "A contratada deverá fornecer um plano de gerenciamento de resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos suprimentos usados e o pleno atendimento à legislação específica vigente."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.5: "A contratada deverá apresentar, no máximo, semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos suprimentos já utilizados e respectivas embalagens, tanto de suprimentos quanto de equipamentos de impressão, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo próprio ou externos (como cooperativas de reciclagem) ou outra destinação final ambientalmente adequada."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.6: "Não deverá ser permitido o acúmulo de equipamentos, suprimentos e embalagens utilizados sem serventia nas dependências do TRE-RJ."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

#### **XIV — INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Considerando que os serviços a serem contratados são classificados como serviços continuados e possuem natureza de serviço comum será adotada a modalidade Pregão na sua forma eletrônica.

#### **XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [Art. 18, § 1º, inciso XIII]**

A contratação é plenamente adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, havendo disponibilidade orçamentária e sendo o ambiente físico totalmente capaz de absorver o resultado da contratação. Não são necessários ajustes para implantação e utilização da solução. Não há impacto em processos de trabalho e nem mesmo interdependência com outra contratação.

#### **XVI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES OU AO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

O presente Estudo Preliminar, por se tratar de documento preparatório para licitação, deve ter acesso restrito até a publicação do Edital de Licitação (Art. 7º, da Lei 12.527/2011).

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024

**LEONARDO DE MELO ROSEIRA  
FISCAL DO CONTRATO**



Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3796165** e o código CRC **693C1483**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.